

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3327/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Torcato José Soares Santos para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 3328/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço a licenciada Maria Deolinda Magalhães Alves para o exercício das funções de vogal do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 3329/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da Faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselhos de administração dos hospitais com a natureza de entidades públicas empresariais os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

- a) Conceder licenças sem vencimento, com excepção das previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- b) Autorizar a concessão de comissões gratuitas de serviço aos médicos dos internatos complementares, nos termos da regulamentação em vigor.

2 — Os presidentes dos conselhos de administração dos hospitais apresentar-me-ão, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos a pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados a todo o pessoal, incluindo titulares de cargos de direcção e chefia.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de Dezembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

18 de Janeiro de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 1751/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 29 de Novembro de 2005:

Armanda Patrícia Custódia Marques, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lagoa, Sub-Região de Saúde de Faro — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, em regime parcial, com prestação mínima de vinte horas de serviço semanais, com início a 16 de Janeiro e termo a 30 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2006. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 1752/2006 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira de 6 de Outubro de 2005 e por parecer favorável do secretário-geral do Ministério da Saúde de 30 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro/enfermeiro graduado do nível 1 do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento das vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

4 — Vencimento — o correspondente ao índice e escalão fixados na tabela constante do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a respectiva categoria.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, à hierarquia e ao horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

Considera-se incluído no âmbito subjectivo dos concursos internos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, de carácter eliminatório, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA \times 2 + NC \times 3 + EP \times 4 + FP \times 6 + OECR \times 5}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
 HA = habilitações académicas;
 NC = nota de curso;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 OECR = outros elementos considerados relevantes.

9.1 — Os critérios de aplicação da fórmula acima mencionada (constantes da acta n.º 1) serão afixados no placard da Secção de Pessoal, juntamente com o aviso de abertura, sendo cedida cópia a todos os interessados.

9.2 — Havendo igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, a ser entregue na Secção de Pessoal, na Rua do Hospital, 2460-051 Alcobaça, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de

- identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
 - Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
 - Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
 - Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- Cédula profissional, emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Certidão, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos, devendo ser elaborado a 1,5 espaços, tipo de letra arial, tamanho 10, e até ao limite de 20 páginas, excluindo anexos.

10.3 — Os candidatos a exercer funções no Hospital de Alcobaca ficam dispensados da apresentação da documentação exigida no número anterior desde que a mesma conste do respectivo processo individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernanda Oliveira Monteiro, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Maria Lina Cardoso Trindade, enfermeira especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dália Cristina Abreu Neves, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Lina Maria Ferreira Santo, enfermeira graduada.
Célia Maria Ferreira Santos, enfermeira graduada.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Alcobaca Bernardino Lopes de Oliveira.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 1753/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria.* — Devidamente homologada por despacho de 19 de Janeiro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, dando cumprimento ao disposto no n.º 66, secção VII, do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista referente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004, a pp. 13 697 e 13 698:

| | Valores |
|---|---------|
| 1.º José António da Costa Salgado | 18 |
| 2.º Manuel Joaquim da Costa Guerreiro | 17,40 |

| | Valores |
|---|---------|
| 3.º Eduardo Alberto Costa Martins | 17,10 |
| 4.º Pedro Fernando Cabral Varandas | 17,10 |
| 5.º Maria Antónia Cardoso Frasilho | 16,40 |
| 6.º Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira | 15,60 |

Da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 67, secção VII, do Regulamento supracitado e diploma legal referido.

25 de Janeiro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Fernanda Santos*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 1754/2006 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2005, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Março de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de três lugares vagos na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de São Marcos, em Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de anesthesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Exigência particular técnico-profissional dos três lugares a prover — experiência em tecnologias de informação clínica em «PICIS» e cuidados intensivos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal